



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 111/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção n.º 35/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção n.º 11/2017 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

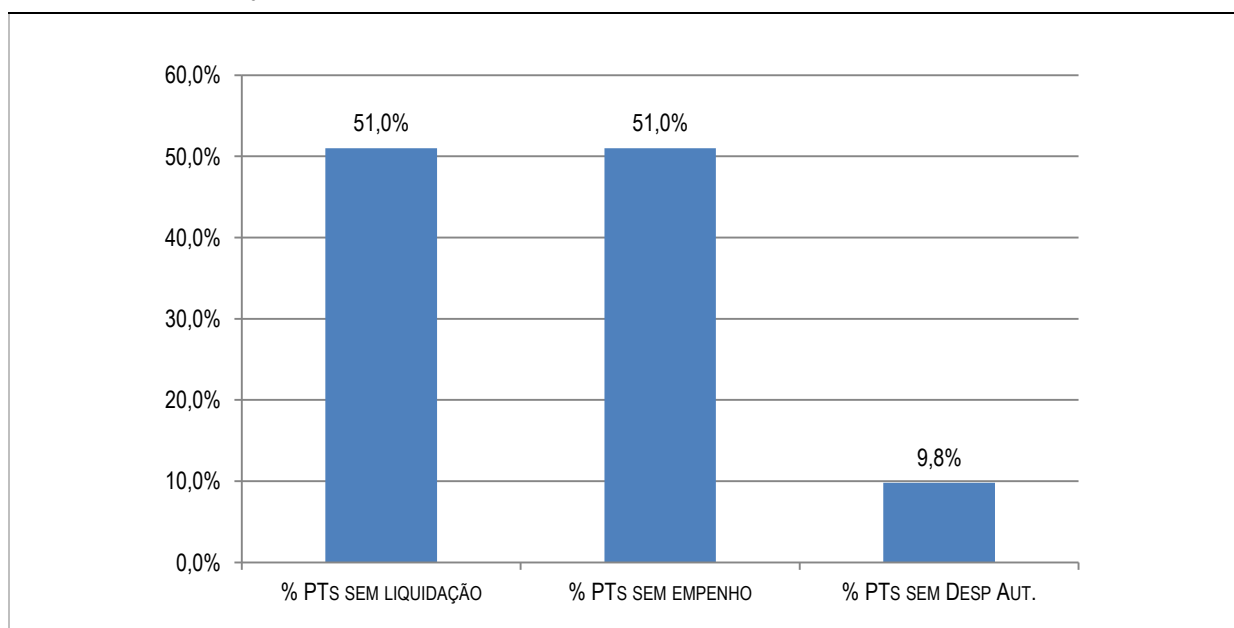
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	7.248.219	8.321.611	114,8%	7.229.999	86,9%	6.726.624	93,0%	503.375	7,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	276.170.959	341.362.107	123,6%	316.197.038	92,6%	294.806.755	93,2%	21.390.283	6,8%
PROGRAMA TEMÁTICO	93.602.789	85.197.053	91,0%	84.145.807	98,8%	67.638.318	80,4%	16.507.489	19,6%
TOTAL	377.021.967	434.880.771	115,3%	407.572.844	93,7%	369.171.696	90,6%	38.401.148	9,4%

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 22/11/2018.

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 22/11/2018.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 93,7%, e 51,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.



Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal , aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de organização do presente processo de Prestação de Contas Anual.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta no Processo de Contas a Manifestação do Conselho Fiscal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, emitida em 06 de junho de 2016, referente à Prestação de Contas do exercício de 2015:

Trata o presente processo de n.º 055.018.930/2017, que apresenta a Prestação de Contas do Detran/DF, relativa ao exercício de 2015, elaborado pelo Chefe do Núcleo de Contabilidade – NUCONT, com observância à Lei n.º 4.320/64, à Lei Complementar n.º 101/2000, à Resolução n.º 102/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao Decreto n.º 32.598/2010 e demais normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

(...)

Dessa forma, meu parecer é pela aprovação das Contas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme as informações apresentadas no presente processo.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	ORÇAMENTÁRIA	1.1	AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NA OCASIÃO DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO	PADRONIZAR A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO SOMENTE APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESAS.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	FINANCEIRA	2.1	PAGAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	ORIENTAR FORMALMENTE O SETOR RESPONSÁVEL PARA QUE SÓ EMITA PREVISÕES DE PAGAMENTO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.1	FALHAS NO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO	REALIZAR NOVAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VERIFICAR SE OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DEMONSTRAVAM COMPATIBILIDADE COM AQUELES COBRADOS DA UNIDADE, SEMPRE QUE HOUVER PRORROGAÇÕES DOS SEUS CONTRATOS.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.2	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO	GARANTIR QUE, PARA PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES DESSE SERVIÇO, SE PROVIDENCIE UMA ADEQUADA FORMA DE MENSURAR OS ÍNDICES PASSIVEIS DE REFLETIR EM MULTA PARA A CONTRATADA, DE FORMA A GARANTIR A FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.3	FRAGILIDADES NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE	A) SUBMETTER OS EXECUTORES DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE A TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, VISTO A PECULIARIDADE DESSES SERVIÇOS;	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				B) AVALIAR A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA PARA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PELO PRÓPRIO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DADA A RELEVÂNCIA FINANCEIRA DO CONTRATO E A FALTA DE CAPACIDADE OPERACIONAL DO DETRAN EM ACOMPANHAR ADEQUADAMENTE ESTE CONTRATO.	
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.4	IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CONTRATO DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO	A) FORMALIZAR AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 29/2014, DE MANEIRA QUE FIQUE FORMALMENTE JUSTIFICADA A UTILIZAÇÃO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS COM MÉTODO DE DETECÇÃO INTRUSIVA AO PAVIMENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCDF; B) PROMOVER O IMEDIATO REEQUILÍBRIO DOS VALORES DO CONTRATO E EFETUAR AS DEVIDAS GLOSAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCDF, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL; C) REALIZAR PROCESSO APURATÓRIO A FIM DE AVERIGUAR RESPONSABILIDADES PELA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INADEQUADOS.	GRAVE
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.5	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DO EXECUTOR DO CONTRATO	• ATENTAR-SE PARA A TEMPESTIVIDADE NA NOMEAÇÃO DOS EXECUTORES, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO APURATÓRIO PARA AVERIGUAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.6	RELATÓRIOS DOS EXECUTORES AUSENTES OU INCOMPLETOS	A) COBRAR DOS EXECUTORES DE CONTRATO, POR MEIO DE CIRCULAR QUE ORIENTE SUAS ATIVIDADES, O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES; B) DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER.	MÉDIA
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.8	OMISSÃO NA SOLICITAÇÃO DE TABELAS REFERENCIADAS EM CONTRATO	A) DETERMINAR A NUMAV QUE NOTIFIQUE A EMPRESA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR PARA QUE ESTA APRESENTE AS TABELAS MENCIONADAS E O CATÁLOGO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PREVISTOS CONTRATUALMENTE E QUE ANEXE AOS AUTOS AS TABELAS FORNECIDAS; B) DETERMINAR QUE O EXECUTOR REGISTRE NO PROCESSO COMO REALIZAVA O CONTROLE DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PEÇAS FORNECIDAS.	MÉDIA
RI 35/2018 -	SUPRIMENTOS DE	3.9	CONSTATAÇÃO DE FALHAS SEM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA UNIDADE	• INDICAR QUAIS FORAM AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO DIANTE DAS FALHAS APONTADAS.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DIGOV	BENS E SERVIÇOS				
RI 35/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.10	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE GARANTIA CONTRATUAL	• POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS, CONFERIR MINUCIOSAMENTE A EXISTÊNCIA E VALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESTABELECIDADA EM EDITAL/CONTRATO.	MÉDIA
RI 11/2017 - DINTI	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1.1	NÃO ATENDIMENTO A ITENS PREVISTOS DO PROJETO BÁSICO	• NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS, BEM COMO A EMPRESA CONTRATADA, ACERCA DA NECESSIDADE DE ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, EM ESPECIAL AQUELAS IDENTIFICADAS NESTE PONTO DE AUDITORIA.	MÉDIA
RI 11/2017 - DINTI	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	2.1	FALHAS NA COMPROVAÇÃO DAS PESQUISAS DE MERCADO	• NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS QUANDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI, OBTENDO PELO MENOS TRÊS ORÇAMENTOS DISTINTOS, NO INTUITO DE JUSTIFICAR E COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.	MÉDIA
RI 11/2017 - DINTI	GERENCIAMENTO DO CONTRATO	3.1	SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ATIVIDADES DO DETRAN	A) IDENTIFICAR SITUAÇÕES ANÁLOGAS AS DESCRITAS NO PRESENTE RELATÓRIO, QUANTO A DEMANDAS ONEROSAS OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DO DETRAN, E ORIENTAR OS USUÁRIOS QUANTO A UTILIZAÇÃO DO GETRAN - SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO, EVITANDO O DIRECIONAMENTO DESNECESSÁRIO DE CHAMADOS A CONTRATADA; B) REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS CASOS DE PEDIDOS INDEVIDOS DE INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PARA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA RECEITA FEDERAL, ONDE HOVE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, A FIM DE GLOSAR OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL OU SE FOR O CASO, INSTAURAÇÃO DE PROCESSO APURATÓRIO VISANDO O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE; C) ADOPTAR POLÍTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO NO SENTIDO PERMITIR A INSTALAÇÃO SOMENTE DE PROGRAMAS COM FINS ESPECÍFICOS ÀS ATIVIDADES INERENTES AO DETRAN; D) NOTIFICAR OS SERVIDORES DE QUE OS EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO TEM COMO FINALIDADE A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES DE TRABALHO, ORIENTANDO QUANTO À PRÁTICA DE USO INDEVIDO DE BEM PÚBLICO.	MÉDIA
RI 11/2017 - DINTI	GERENCIAMENTO DO CONTRATO	3.2	NAO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	• NOTIFICAR AS CONTRATADAS, BEM COMO OS EXECUTORES DOS CONTRATOS, ACERCA DA NECESSIDADE DE APRESENTAR E EXIGIR, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERTISE DOS EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA A AUTARQUIA.	MÉDIA



Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 15 (quinze) falhas médias e 01 (uma) falha grave.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL